

São Paulo, 05 de maio de 2023.

## REQUERIMENTO

**Considerando** ser de competência da Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social, estipulada no artigo 32 da Lei Orgânica do município de São Paulo, requisitar dos responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

**Considerando** o acesso à informação pública, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação e respectiva legislação municipal;

**Considerando** a contribuição previdenciária de 14% de inativos e aposentados sobre o montante dos vencimentos que exceder o salário mínimo é uma situação nítida de confisco, agredindo o princípio da dignidade humana por ferir o princípio da capacidade contributiva, conforme parecer da PGR (Procuradoria Geral da República) acerca do tema.

**Considerando** as denúncias recentes que recebemos em nosso mandato sobre, como os aposentados vêm sendo desrespeitados e atacados em seus direitos.

**Considerando** que o confisco diminui a renda impedindo a compra de medicamentos e alimentos, o mínimo necessário para a sobrevivência de todos os aposentados e pensionistas.

**REQUEIRO**, nos termos do inciso V do art. 46 do Regimento Interno, que esta Douta Comissão realiza Audiência Pública, em data a ser confirmada, para debater o problema em tela. Convidamos para esse debate :

- Prefeito de São Paulo;
- Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- Ministério Público (MP)
- Entidades Sindicais representativas dos servidores públicos;
- Tribunal de Contas do Município (TCM);
- Conselho Municipal de Idosos;
- entre outros

**Celso Giannazi**

**Vereador - PSOL**